



## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

MUNICÍPIO  
ESTADO

**OURO VERDE DE GOIÁS**  
**GO**

### **PREVIOURO**

#### **PORTE PEQUENO – PERFIL ATUARIAL II**

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2023

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2023

NÚMERO DA NTA: 2023.000045.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: RICARDO CICARELLI DE MELO

REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO: 1306

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 13/12/2023

CRP COM VALIDADE ATÉ: 22/11/2023 – NORMAL



# MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

## CNPJ 21.681.222/0001-97

### SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Avaliação Atuarial Anual tem por objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do **PREVIOURO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS**, na data base dos dados.

O **PREVIOURO** é responsável pelo fornecimento das informações solicitadas, para a realização deste Relatório. Entre elas estão o layout dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial e Legislação vigente.

Conforme base cadastral fornecida pelo **PREVIOURO**, segue abaixo um quadro resumido das informações recebidas e utilizadas no Relatório da Avaliação Atuarial.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
<b>ATIVOS</b>	<b>113</b>	<b>74</b>	<b>3.634,80</b>	<b>2.049,04</b>	<b>49,50</b>	<b>52,87</b>
Demais Cargos	78	69	2.102,90	1.741,22	49,22	53,66
Professores	35	5	7.048,74	6.296,82	50,12	41,98
<b>APOSENTADOS</b>	<b>53</b>	<b>22</b>	<b>3.362,35</b>	<b>1.431,04</b>	<b>66,09</b>	<b>74,88</b>
Tempo de Contribuição	53	22	3.362,35	1.561,13	66,09	70,41
Idade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>1.431,18</b>	<b>1.929,10</b>	<b>62,33</b>	<b>63,93</b>

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **PREVIOURO**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
ATIVO FINANCEIRO	5.834.117,10
ATIVO PERMANENTE	127.667,19
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.961.784,29</b>

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme informação do **PREVIOURO**:

DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA - %
Ente Municipal – Total	17,48%
Ente Municipal Contribuição Normal	14,48%
Ente Municipal – Taxa de Administração	3,00%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas – Sobre o que exceder R\$ 3.960,00	14,00%
Custeio Suplementar	22,00%



## **SUMÁRIO**

1	INTRODUÇÃO	4
2	BASE NORMATIVA	4
3	PLANO DE BENEFÍCIOS	4
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	6
6	ANÁLISE DA BASE DE DADOS	8
7	RESULTADO ATUARIAL	10
8	CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO	12
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	13
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	17
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	17
12	PARECER ATUARIAL	18
	ANEXOS	20
	Conceitos e Definições	21
	Tábuas IBGE – Segregada por Sexo	24
	Estatísticas	30
	Provisões Matemáticas a Contabilizar	32
	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses	33
	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População coberta	34
	Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO	35
	Lei de Diretrizes Orçamentárias	36
	Resultado da Demonstração do Plano de Custo	37
	Duração do Passivo	38
	Ganhos e Perdas Atuariais	38
	Demonstrativo do LDA – Limite do Déficit Atuarial	38
	Análise de Hipóteses	41
	Afastamentos ou Cedidos - Inconsistências da Base Cadastral	46
	Expectativa de Sobrevida – Comparativo das Tábuas IBGE	47



## **1. INTRODUÇÃO**

A Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, entre elas a da obrigatoriedade da realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, onde estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

A Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023, divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2024, posicionadas em 31 de dezembro de 2023.

## **2. BASE NORMATIVA**

### **2.1 NORMAS GERAIS**

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende Ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

### **2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO**

A Lei Municipal nº 2 de 30/09/2005 e suas alterações, criou o **PREVIOURO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS**.

A Lei nº 853 de 15/12/2021 e suas alterações, fixou as alíquotas de contribuição e custo suplementar ou aporte, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Lei nº 852 de 15/12/2021, formalizou a Reforma da Previdência.

## **3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

### **3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS**

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;



#### **4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

##### **4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS**

###### **a) Regime Financeiro de Capitalização**

O regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

###### **b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura**

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde o fluxo de contribuições são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

###### **c) Regime Financeiro de Repartição Simples**

O regime financeiro de repartição simples determinará que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

###### **d) Capitalização Individual: Crédito Unitário Projetado (CUP/PUC)**

No método de crédito unitário projetado (CUP/PUC) as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício. O custo normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A reserva matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A parcela da reserva matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição. O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada. A metodologia de financiamento empregada considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

##### **4.2 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO**

<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>RESPONSABILIDADE DO RPPS</b>	<b>REGIME FINANCEIRO MÉTODO</b>
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CUP/PUC
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Sim	RCC
Aposentadoria Especial – Magistério	Sim	CUP/PUC
Pensão por Morte de Ativo	Sim	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CUP/PUC
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	RCC



## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Foram utilizadas as tábuas abaixo, e logo mais serão informadas as demais premissas no item 5.9, deste relatório.

### 5.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

HIPÓTESES	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábuas de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Morte)	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábuas de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Sobrevida)	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábuas de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábuas de Entrada em Inválido	ÁLVARO VINDAS

## 5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

### Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

**Expectativa de reposição de segurados ativos (geração futura):** Não considerada

## 5.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

### Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

### Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

### Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

## 5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Conforme estabelece a Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 34 anos ou mais de 5,10% ao ano.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a meta atuarial do **PREVIOURO**, não foi informada.



DESCRÍÇÃO	Port. 1467 – art. 39 - § 4º	TOTAL
RENTABILIDADE FUNDOS – 2018	NÃO SE APLICA	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS – 2019	NÃO SE APLICA	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS – 2020	NÃO SE APLICA	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS – 2021	NÃO SE APLICA	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS – 2022	NÃO SE APLICA	0,00%
POSSUI >=R\$ 10.000.000,00	NÃO	

Conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 39, § 4º, para os RPPS com aplicações financeiras superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que tenham atingido a meta atuarial, poderá ser acrescido 0,15% sobre o duration.

DESCRÍÇÃO	VALOR	TAXA DE JUROS - %
DURATION	8,53	4,52%
§ 4º, do art. 39 da Portaria MTP 1467/2022	-	0,00%
TOTAL	-	4,52%
ÍNDICE	IPCA	-
META ATUARIAL 2024	-	IPCA + 4,52% aa

## 5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

## 5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quanto a composição familiar para o plano, em análise na base cadastral informada a qual deve constar o quantitativo de dependentes. Caso a informação seja apresentada fora dos padrões, não constando seu quantitativo ou datas de nascimentos, será utilizada a seguinte estimativa de cônjuge de sexo feminino/masculino 3 anos mais novo que o servidor titular, como esta informação interfere diretamente no custo previdenciário, essa estimativa é adotada. Porém, para este cálculo atuarial a base cadastral apresentou informações aceitáveis.

## 5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a Avaliação Atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

A Instrução Normativa nº 09/2018, em seu art. 10 diz:



A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Nesta a avaliação atuarial foi considerado o percentual de 10,00%.

## 5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

### Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

### Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

## 5.9 DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

CADASTRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Rotatividade	0,00%
Novos Entrandos (geração futura)	NÃO CONSIDERADA
Crescimento da Remuneração	1,00%
Crescimento dos Proventos	1,00%
Taxa de Juros Atuarial	4,52%
Idade de Entrada no mercado de trabalho	CONFORME BASE CADASTRAL
Composição Familiar	CONFORME BASE CADASTRAL
Compensação Financeira	10,00%
Fator de Determinação da Remuneração	100,00%
Fator de Determinação dos Proventos	100,00%

## 6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **PREVIOURO**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está desatualizada, mas é consistente.

### 6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
<b>ATIVOS</b>	<b>113</b>	<b>74</b>	<b>3.634,80</b>	<b>2.049,04</b>	<b>49,50</b>	<b>52,87</b>
Demais Cargos	78	69	2.102,90	1.741,22	49,22	53,66
Professores	35	5	7.048,74	6.296,82	50,12	41,98
<b>APOSENTADOS</b>	<b>53</b>	<b>22</b>	<b>3.362,35</b>	<b>1.431,04</b>	<b>66,09</b>	<b>74,88</b>
Tempo de Contribuição	53	22	3.362,35	1.561,13	66,09	70,41
Idade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>1.431,18</b>	<b>1.929,10</b>	<b>62,33</b>	<b>63,93</b>



## 6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Informados a partir da página 42.

## 6.3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral é aquela onde constam as informações relativas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE	
	Fem.	Masc.
<b>ATIVOS</b>		
Demais Cargos	113	74
Professores	78	69
	35	5
<b>APOSENTADOS</b>		
Tempo de Contribuição	53	22
Idade	53	22
Compulsória	0	0
Invalidez	0	0
<b>PENSIONISTAS</b>		
	6	14

## 6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **PREVIOURO**.

As informações sobre inconsistências de dados estão informados a partir da página 42.

## 6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, consequentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.



# MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

## CNPJ 21.681.222/0001-97

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam sempre informadas os valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **PREVIouro**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

O **PREVIouro** não possui cadastro atualizado e foi utilizado o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, da Instrução Normativa nº 09, que representa o percentual de 10%. Estaremos utilizando nessa avaliação atuarial o percentual de 10,00%.

## 7 RESULTADO ATUARIAL

### 7.1 BALANÇO ATUARIAL

DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,19%	31,48%
Desconto das alíquotas de benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	28,19%	31,48%
Alíquota Normal por regime de capitalização apuração resultados atuariais (C=A-B)	0,00%	0,00%

DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	<b>5.961.784,29</b>	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	5.834.117,10	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	127.667,19	
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	<b>105.862.429,80</b>	<b>104.952.103,11</b>
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	<b>40.873.445,07</b>	<b>40.873.445,07</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	48.779.509,61	48.779.509,61
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	0,00	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	3.028.113,58	3.028.113,58
(-) Compensação Previdenciária a Receber - Concedidos	4.877.950,96	4.877.950,96
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	<b>64.988.984,73</b>	<b>64.078.658,04</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros – a Conceder	87.581.021,91	87.581.021,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Ente)	8.187.093,21	8.187.093,21
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Servidores)	5.646.841,78	6.557.168,47
(-) Compensação Previdenciária a Receber – a Conceder	8.758.102,19	8.758.102,19

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios Concedidos	4.877.950,96	4.877.950,96
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios a Conceder	8.758.102,19	8.758.102,19



RESULTADO ATUARIAL	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO
Superávit	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Déficit	98.990.318,82	98.990.318,82
Déficit Equacionado	98.990.318,82	98.990.318,82
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	0,00	98.990.318,82
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial a Equacionar	<b>98.990.318,82</b>	<b>0,00</b>

## 7.2 ATIVOS GARANTIDORES

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **PREVIOURO**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
ATIVO FINANCIERO	5.834.117,10
ATIVO PERMANENTE	127.667,19
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.961.784,29</b>

## 7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ver item 7.8

## 7.4 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

## 7.5 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

## 7.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

## 7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8



# MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

## CNPJ 21.681.222/0001-97

### 7.8 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		TOTAL (R\$)
TIPO		
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		72.836.766,37
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		45.751.396,03
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER		-8.758.102,19
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		-4.877.950,96
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS		-5.961.784,29
LDA		- 10.876.159,03
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL		<b>88.114.165,93</b>

### 7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

RESERVAS TÉCNICAS		TOTAL (R\$)
TIPO		
VARF – VALOR ATUARIAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS		<b>54.173.671,95</b>

## 8 CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO

### 8.1 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	<b>562.360,80</b>	<b>7.310.690,40</b>
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	<b>8.149,94</b>	<b>105.949,22</b>
Total das Parcelas Das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	<b>260,66</b>	<b>3.388,58</b>
<b>TOTAL</b>	<b>570.771,40</b>	<b>7.420.028,20</b>

### 8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	7.310.690,40	14,48%	1.058.587,97
Taxa de Administração	7.310.690,40	3,00%	219.320,71
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	7.310.690,40	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	7.310.690,40	17,48%	1.277.908,68
Segurados Ativos	7.310.690,40	14,00%	1.023.496,66
Aposentados	2.763.140,51	14,00%	8.149,94
Pensionistas	462.727,20	14,00%	260,66
<b>TOTAL</b>		<b>31,48%</b>	<b>2.309.815,94</b>

### 8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Equilíbrio (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Aposentadoria por Tempo, Idade e Compulsória	7.310.690,40	22,11%	1.616.393,65
Aposentadoria por Invalidez	7.310.690,40	0,05%	3.655,35
Pensão por Morte de Segurado Ativo	7.310.690,40	0,82%	59.947,66
Pensão por Morte de Aposentado Válido	7.310.690,40	2,18%	159.373,05
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	7.310.690,40	0,03%	2.193,21
Custeio-Administrativo	7.310.690,40	3,00%	219.320,71
<b>Alíquota Total</b>		<b>28,19%</b>	<b>2.060.883,62</b>



**8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO**

<b>Regime Financeiro</b>	<b>Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)</b>	<b>Alíquota Normal Calculada (%)</b>
Capitalização	1.775.766,70	24,29%
Repartição de Capitais de Cobertura	65.796,21	0,90%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	219.320,71	3,00%
<b>Alíquota Total</b>	<b>2.060.883,62</b>	<b>28,19%</b>

**9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Foi apurado um déficit atuarial equivalente a **R\$ 98.990.324,06**. Vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

**9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL**

Ver item 11.

**9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT**

**Portaria MTP nº 1.467/2022:**

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio vigente, observar os seguintes:

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas suplementares ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI.

**Anexo VI – Portaria MTP nº 1.467/2022 – Alterada pela Portaria MPS nº 861 de 06/12/2023**

Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do “caput” do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I – para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- c) no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e

II – para os entes federativos que não se enquadram na situação de que trata o inciso I:

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário;
- c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

I - caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e

II - caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e

III - sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR)



**9.2.0 PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES ESCALONADOS**

**PLANO VIGENTE**

n	Ano	%	Base de Cálculo	Demonstrativo dos Pagamentos			
				Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2023	22,00%	7.383.804,66	88.114.165,93	1.624.437,02	3.982.760,30	90.472.489,21
2	2024	37,66%	7.457.642,70	90.472.489,21	2.808.548,24	4.089.356,51	91.753.297,48
3	2025	38,47%	7.532.219,13	91.753.297,48	2.897.644,70	4.147.249,05	93.002.901,82
4	2026	39,19%	7.607.541,32	93.002.901,82	2.981.395,44	4.203.731,16	94.225.237,54
5	2027	39,92%	7.683.616,73	94.225.237,54	3.067.299,80	4.258.980,74	95.416.918,48
6	2028	40,64%	7.760.452,90	95.416.918,48	3.153.848,06	4.312.844,72	96.575.915,13
7	2029	41,37%	7.838.057,43	96.575.915,13	3.242.604,36	4.365.231,36	97.698.542,14
8	2030	42,09%	7.916.438,01	97.698.542,14	3.332.028,76	4.415.974,10	98.782.487,48
9	2031	42,82%	7.995.602,39	98.782.487,48	3.423.716,94	4.464.968,43	99.823.738,98
10	2032	43,54%	8.075.558,41	99.823.738,98	3.516.098,13	4.512.033,00	100.819.673,85
11	2033	44,27%	8.156.313,99	100.819.673,85	3.610.800,20	4.557.049,26	101.765.922,90
12	2034	44,99%	8.237.877,13	101.765.922,90	3.706.220,92	4.599.819,72	102.659.521,69
13	2035	45,72%	8.320.255,90	102.659.521,69	3.804.021,00	4.640.210,38	103.495.711,07
14	2036	46,44%	8.403.458,46	103.495.711,07	3.902.566,11	4.678.006,14	104.271.151,10
15	2037	47,17%	8.487.493,05	104.271.151,10	4.003.550,47	4.713.056,03	104.980.656,66
16	2038	47,89%	8.572.367,98	104.980.656,66	4.105.307,03	4.745.125,68	105.620.475,32
17	2039	48,62%	8.658.091,66	105.620.475,32	4.209.564,16	4.774.045,48	106.184.956,64
18	2040	49,34%	8.744.672,58	106.184.956,64	4.314.621,45	4.799.560,04	106.669.895,23
19	2041	50,07%	8.832.119,30	106.669.895,23	4.422.242,13	4.821.479,26	107.069.132,36
20	2042	50,79%	8.920.440,49	107.069.132,36	4.530.691,73	4.839.524,78	107.377.965,42
21	2043	51,52%	9.009.644,90	107.377.965,42	4.641.769,05	4.853.484,04	107.589.680,40
22	2044	52,24%	9.099.741,35	107.589.680,40	4.753.704,88	4.863.053,55	107.699.029,08
23	2045	52,97%	9.190.738,76	107.699.029,08	4.868.334,32	4.867.996,11	107.698.690,87
24	2046	53,69%	9.282.646,15	107.698.690,87	4.983.852,72	4.867.980,83	107.582.818,98
25	2047	54,42%	9.375.472,61	107.582.818,98	5.102.132,19	4.862.743,42	107.343.430,20
26	2048	55,14%	9.469.227,34	107.343.430,20	5.221.331,95	4.851.923,05	106.974.021,29
27	2049	55,87%	9.563.919,61	106.974.021,29	5.343.361,89	4.835.225,76	106.465.885,17
28	2050	56,59%	9.659.558,81	106.465.885,17	5.466.344,33	4.812.258,01	105.811.798,85
29	2051	57,32%	9.756.154,39	105.811.798,85	5.592.227,70	4.782.693,31	105.002.264,46
30	2052	58,04%	9.853.715,94	105.002.264,46	5.719.096,73	4.746.102,35	104.029.270,08
31	2053	58,77%	9.952.253,10	104.029.270,08	5.848.939,15	4.702.123,01	102.882.453,94
32	2054	59,49%	10.051.775,63	102.882.453,94	5.979.801,32	4.650.286,92	101.552.939,54



**9.2.1 ALTERNATIVA 1 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS OU APORTES ESCALONADOS – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022**

**ADEQUAÇÃO À PORTARIA**

n	Ano	%	Base de Cálculo	Demonstrativo dos Pagamentos			
				Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2024	24,00%	7.383.804,66	88.114.165,93	1.772.113,12	3.982.760,30	90.324.813,11
2	2025	24,00%	7.457.642,70	90.324.813,11	1.789.834,25	4.082.681,55	92.617.660,42
3	2026	27,79%	7.532.219,13	92.617.660,42	2.093.159,13	4.186.318,25	94.710.819,54
4	2027	42,20%	7.607.541,32	94.710.819,54	3.210.696,78	4.280.929,04	95.781.051,80
5	2028	56,34%	7.683.616,73	95.781.051,80	4.329.303,54	4.329.303,54	95.781.051,80
6	2029	57,84%	7.760.452,90	95.781.051,80	4.488.267,64	4.329.303,54	95.622.087,71
7	2030	59,33%	7.838.057,43	95.622.087,71	4.650.339,07	4.322.118,36	95.293.867,00
8	2031	60,83%	7.916.438,01	95.293.867,00	4.815.203,10	4.307.282,79	94.785.946,69
9	2032	62,32%	7.995.602,39	94.785.946,69	4.982.899,38	4.284.324,79	94.087.372,09
10	2033	63,82%	8.075.558,41	94.087.372,09	5.153.468,07	4.252.749,22	93.186.653,24
11	2034	65,31%	8.156.313,99	93.186.653,24	5.326.949,84	4.212.036,73	92.071.740,13
12	2035	66,81%	8.237.877,13	92.071.740,13	5.503.385,90	4.161.642,65	90.729.996,88
13	2036	68,30%	8.320.255,90	90.729.996,88	5.682.817,99	4.100.995,86	89.148.174,75
14	2037	69,80%	8.403.458,46	89.148.174,75	5.865.288,37	4.029.497,50	87.312.383,88
15	2038	71,29%	8.487.493,05	87.312.383,88	6.050.839,89	3.946.519,75	85.208.063,74
16	2039	72,79%	8.572.367,98	85.208.063,74	6.239.515,90	3.851.404,48	82.819.952,32
17	2040	74,28%	8.658.091,66	82.819.952,32	6.431.360,36	3.743.461,84	80.132.053,81
18	2041	75,78%	8.744.672,58	80.132.053,81	6.626.417,74	3.621.968,83	77.127.604,89
19	2042	77,27%	8.832.119,30	77.127.604,89	6.824.733,15	3.486.167,74	73.789.039,49
20	2043	78,77%	8.920.440,49	73.789.039,49	7.026.352,21	3.335.264,58	70.097.951,86
21	2044	80,26%	9.009.644,90	70.097.951,86	7.231.321,19	3.168.427,42	66.035.058,10
22	2045	81,76%	9.099.741,35	66.035.058,10	7.439.686,91	2.984.784,63	61.580.155,81
23	2046	83,25%	9.190.738,76	61.580.155,81	7.651.496,81	2.783.423,04	56.712.082,04
24	2047	84,75%	9.282.646,15	56.712.082,04	7.866.798,94	2.563.386,11	51.408.669,21
25	2048	86,24%	9.375.472,61	51.408.669,21	8.085.641,97	2.323.671,85	45.646.699,09
26	2049	87,74%	9.469.227,34	45.646.699,09	8.308.075,17	2.063.230,80	39.401.854,72
27	2050	89,23%	9.563.919,61	39.401.854,72	8.534.148,48	1.780.963,83	32.648.670,08
28	2051	90,73%	9.659.558,81	32.648.670,08	8.763.912,44	1.475.719,89	25.360.477,53
29	2052	92,22%	9.756.154,39	25.360.477,53	8.997.418,27	1.146.293,58	17.509.352,84
30	2053	93,72%	9.853.715,94	17.509.352,84	9.234.717,82	791.422,75	9.066.057,77
31	2054	95,21%	9.952.253,10	9.066.057,77	9.475.843,58	409.785,81	0,00



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

**9.2.2 ALTERNATIVA 3 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CONSTANTES – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022**

**APORTES CONSTANTES**

<b>Demonstrativo dos Pagamentos</b>							
<b>n</b>	<b>Ano</b>	<b>%</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>(-) Pagamento</b>	<b>Juros</b>	<b>Saldo Final</b>
1	2024	81,23%	7.383.804,66	98.990.324,96	5.997.735,00	4.474.362,69	97.466.952,65
2	2025	80,42%	7.457.642,70	97.466.952,65	5.997.735,00	4.405.506,26	95.874.723,91
3	2026	79,63%	7.532.219,13	95.874.723,91	5.997.735,00	4.333.537,52	94.210.526,43
4	2027	78,84%	7.607.541,32	94.210.526,43	5.997.735,00	4.258.315,79	92.471.107,22
5	2028	78,06%	7.683.616,73	92.471.107,22	5.997.735,00	4.179.694,05	90.653.066,27
6	2029	77,29%	7.760.452,90	90.653.066,27	5.997.735,00	4.097.518,60	88.752.849,86
7	2030	76,52%	7.838.057,43	88.752.849,86	5.997.735,00	4.011.628,81	86.766.743,68
8	2031	75,76%	7.916.438,01	86.766.743,68	5.997.735,00	3.921.856,81	84.690.865,49
9	2032	75,01%	7.995.602,39	84.690.865,49	5.997.735,00	3.828.027,12	82.521.157,61
10	2033	74,27%	8.075.558,41	82.521.157,61	5.997.735,00	3.729.956,32	80.253.378,94
11	2034	73,53%	8.156.313,99	80.253.378,94	5.997.735,00	3.627.452,73	77.883.096,67
12	2035	72,81%	8.237.877,13	77.883.096,67	5.997.735,00	3.520.315,97	75.405.677,63
13	2036	72,09%	8.320.255,90	75.405.677,63	5.997.735,00	3.408.336,63	72.816.279,26
14	2037	71,37%	8.403.458,46	72.816.279,26	5.997.735,00	3.291.295,82	70.109.840,09
15	2038	70,67%	8.487.493,05	70.109.840,09	5.997.735,00	3.168.964,77	67.281.069,86
16	2039	69,97%	8.572.367,98	67.281.069,86	5.997.735,00	3.041.104,36	64.324.439,22
17	2040	69,27%	8.658.091,66	64.324.439,22	5.997.735,00	2.907.464,65	61.234.168,87
18	2041	68,59%	8.744.672,58	61.234.168,87	5.997.735,00	2.767.784,43	58.004.218,30
19	2042	67,91%	8.832.119,30	58.004.218,30	5.997.735,00	2.621.790,67	54.628.273,97
20	2043	67,24%	8.920.440,49	54.628.273,97	5.997.735,00	2.469.197,98	51.099.736,95
21	2044	66,57%	9.009.644,90	51.099.736,95	5.997.735,00	2.309.708,11	47.411.710,06
22	2045	65,91%	9.099.741,35	47.411.710,06	5.997.735,00	2.143.009,29	43.556.984,36
23	2046	65,26%	9.190.738,76	43.556.984,36	5.997.735,00	1.968.775,69	39.528.025,05
24	2047	64,61%	9.282.646,15	39.528.025,05	5.997.735,00	1.786.666,73	35.316.956,78
25	2048	63,97%	9.375.472,61	35.316.956,78	5.997.735,00	1.596.326,45	30.915.548,23
26	2049	63,34%	9.469.227,34	30.915.548,23	5.997.735,00	1.397.382,78	26.315.196,01
27	2050	62,71%	9.563.919,61	26.315.196,01	5.997.735,00	1.189.446,86	21.506.907,87
28	2051	62,09%	9.659.558,81	21.506.907,87	5.997.735,00	972.112,24	16.481.285,10
29	2052	61,48%	9.756.154,39	16.481.285,10	5.997.735,00	744.954,09	11.228.504,19
30	2053	60,87%	9.853.715,94	11.228.504,19	5.997.735,00	507.528,39	5.738.297,58
31	2054	60,26%	9.952.253,10	5.738.297,58	5.997.668,63	259.371,05	0,00



# MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

## CNPJ 21.681.222/0001-97

### 10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

#### 10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2022	2023	2024
Percentual	2,00%	3,00%	3,00%

#### 10.2 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - VIGENTE		TOTAL (R\$)
TIPO		
Valores Estimados		219.320,71
Percentual		3,00%

#### 10.3 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BASE DE CÁLCULO		TOTAL (R\$)
TIPO		
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS – BASE DE CONTRIBUIÇÃO – CONFORME BASE CADASTRAL		562.360,80
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS – BASE REMUNERAÇÃO BRUTA – CONFORME BASE CADASTRAL		755.072,91
FOLHA SALARIAL DOS APOSENTADOS – CONFORME BASE CADASTRAL		212.549,27
FOLHA SALARIAL DOS PENSIONISTAS – CONFORME BASE CADASTRAL		35.594,40

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – POR PORTE		TOTAL (R\$)
TIPO		
PEQUENO PORTE - Valores Estimados -3,60% sobre a Base de Contribuição da Folha dos Ativos		276.766,07
PEQUENO PORTE - Valores Estimados – 2,70% sobre a Base de Remuneração dos Ativos, Aposentados e Pensionistas		352.129,02

#### 10.4 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Adotando-se o Plano de Amortização, os recursos serão suficientes para cobrir as receitas e despesas necessárias para o **PREVIOPURO**.

### 11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ANO	2022	2023	2024
Data Base	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Data da Avaliação Atuarial	24/01/2022	17/08/2023	13/12/2023
Taxa de Juros Atuarial	5,04%	4,40%	4,52%
Quantitativo			
Ativos	205	188	187
Aposentados	72	76	77
Pensionistas	20	20	20
Total	297	284	284
Contribuição Atual			
Ente	16,48%	17,48%	17,48%
Ativos	14,00%	14,00%	14,00%
Aposentados	14,00%	14,00%	14,00%
Pensionistas	14,00%	14,00%	14,00%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	53.396.022,90	71.318.302,93	72.836.766,37
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	31.264.260,01	42.639.677,70	45.751.396,03
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	5.172.192,11	8.684.380,29	8.758.102,19
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	2.531.555,96	4.345.447,33	4.877.950,96
Ativo do Plano	5.131.297,73	36.863.762,95	5.961.784,29
Déficit Atuarial	71.825.237,11	64.064.390,06	98.990.324,96
LDA	0,00	10.983.018,65	10.876.159,03
Déficit Atuarial - LDA	71.825.237,11	53.081.371,41	88.114.165,93



# MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

## CNPJ 21.681.222/0001-97

### MAIORES ALTERAÇÕES E PROVÁVEIS MOTIVOS

Os dados informados no quadro acima, pode ser assim interpretados, comparando-se os atuariais 202 para 2023:

COMPARATIVO ENTRE OS ATUARIAIS 2023 E 2024		
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	AUMENTO	2,13%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	AUMENTO	7,30%
Compensação Financeira de Benefícios a Conceder	AUMENTO	0,85%
Compensação Financeira de Benefícios Concedidos	AUMENTO	12,25%
Ativo do Plano	REDUÇÃO	83,83%
Resultado Atuarial	AUMENTO	54,52%

Além disso, houve redução na taxa de juros atuarial de 4,40% para 4,52% ao ano.

No quadro abaixo, fizemos um comparativo, mantendo-se todas as informações, mas alterando apenas a taxa de juros atuarial.

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL				
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA PRATICADA
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	79.589.625,88	18,73%	31,48%
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	80.846.679,57	19,29%	31,48%
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	85.899.694,64	21,62%	31,48%
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021– Juro Máximo	5,04%	91.520.696,52	24,33%	31,48%
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 – Juro Máximo	4,90%	93.456.170,43	25,31%	31,48%
Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023 – Juro Máximo	4,90%	93.456.170,43	25,31%	31,48%
Utilizado nesse Atuarial	4,52%	98.990.324,96	28,19%	31,48%

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial e maior a alíquota de contribuição patronal.

### 12 PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a data base dos dados do Município de **OURO VERDE DE GOIÁS** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41, nº 47 e nº 103, Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022 e a Legislação Municipal em vigor).

A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de **284** segurados, sendo **187** ativos, **77** inativos e **20** pensionistas;

A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a **R\$ 562.360,80** e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos de **R\$ 212.549,27** e dos pensionistas em **R\$ 35.594,40**.

Em comparação com o ano passado, houve aumento expressivo no valor dos aposentados.

FOLHA SALARIAL	2022	2023	AUMENTO
ATIVOS	558.114,36	562.360,80	0,76%
APOSENTADOS	200.213,74	212.549,27	6,16%
PENSIONISTAS	33.244,01	35.594,40	7,07%
TOTAL	791.572,11	810.504,47	2,39%

Para o grupo analisado apurou um déficit atuarial de **R\$ 98.990.324,96**.



Sempre que o Município for conceder um aumento salarial, sugerimos que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro.

A utilização da taxa parâmetro, prevista na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações é totalmente prejudicial ao **PREVIOURO**, elevando em muito o déficit atuarial (ver página 19 – quadro comparativo). Outro fator que aumenta o déficit atuarial, é o aumento da expectativa de vida (ver página 48).

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **PREVIOURO**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está desatualizada, mas é consistente.

As informações constantes da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de responsabilidade do **ENTE MUNICIPAL** e **PREVIOURO**.

Os afastamentos abordados no item 6.2 e as inconsistências abordadas no item 6.4 e listadas a partir da página 42, deste relatório. Sugerimos sanar as inconsistências apuradas.

Na data base dos dados a Contribuição Patronal encontrava-se em 17,48%, dos servidores ativos em 14,00% e dos Inativos e Pensionistas em 14,00%, sobre o valor que excede ao valor máximo do RGPS. O custeio suplementar em 22,00%.

Na página 39, estamos sugerindo sua manutenção, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Município se enquadra como **PEQUENO PORTE**. Portanto, a taxa de administração poderá ser de acordo com a alínea “d”, inciso II do art. 84, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Sugerimos a adoção de aportes mensais para amortização do déficit atuarial, visto o previsto na Nota Técnica nº 633 de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Sugerimos alterar a base de contribuição da Patronal, de folha de contribuição dos ativos, para folha de remuneração dos ativos, aposentados e pensionistas, visando o equilíbrio financeiro.

Sugerimos alterar a Política de Investimentos, informando como meta atuarial IPCA + 4,52% ao ano, mantendo inalterado os demais itens.

Sugerimos ainda, que o **ENTE MUNICIPAL** e **PREVIOURO**, mantenham sempre atualizadas as informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Em alguns anexos, podem ocorrer pequenas diferenças de valores, devido a arredondamentos.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba-Pr, 13/12/2023.

**RICARDO CICARELLI DE MELO**  
**ATUÁRIO**



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

**ANEXOS**



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**



# MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

## CNPJ 21.681.222/0001-97

**Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 2º:**

**Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 4º da Constituição Federal.

**Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargoefetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

**Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.

**RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

**Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

**Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

**Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidora unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

**Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.

**Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

**Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

**Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

**Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

**Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

**Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

**Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

**Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

**Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

**Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte a quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

**Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

**Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

**Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de **deficit** e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

**Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

**Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

**Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.

**Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

**Aliquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.



# MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

## CNPJ 21.681.222/0001-97

**Aliquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

**Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

**Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

**Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**Auditória atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários às alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

**Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes aperíodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

**Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e a qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA:** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

**Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

**Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

**Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

**Fundo em Capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

**Fundo em Repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual **déficit** ou superávit apurados da Avaliação Atuarial.

**Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência; ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

**Nota Técnica Atuarial - NTA:** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.



# MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

## CNPJ 21.681.222/0001-97

**Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

**Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

**Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**Relatório de Análise das Hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

**Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valoratual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido.
- de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

**Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.

**Sobrevida média dos beneficiários:** representa a sobrevida média da tábuas de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

**Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados a determinado grupo de pessoas, como sobrevida, mortalidade, invalidez e morbidade.

**Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETT, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

- às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários.
- às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA  
 PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
 da Tábuas de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ MULHERES)**

A tábuas anuais de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevida de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

**MULHERES**

<b>Idades Exatas  <math>(x)</math></b>	<b><math>I_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
<b>0</b>	100.000	0,01032116084	80,52
<b>1</b>	98.968	0,00068620491	80,36
<b>2</b>	98.900	0,00043613040	79,41
<b>3</b>	98.857	0,00032894336	78,45
<b>4</b>	98.824	0,00026793468	77,47
<b>5</b>	98.798	0,00022857202	76,50
<b>6</b>	98.775	0,00020165650	75,51
<b>7</b>	98.755	0,00018312586	74,53
<b>8</b>	98.737	0,00017119339	73,54
<b>9</b>	98.720	0,00016537118	72,55
<b>10</b>	98.704	0,00016614713	71,57
<b>11</b>	98.688	0,00017497262	70,58
<b>12</b>	98.670	0,00020461721	69,59
<b>13</b>	98.650	0,00023912024	68,60
<b>14</b>	98.627	0,00026502536	67,62
<b>15</b>	98.600	0,00031915724	66,64
<b>16</b>	98.569	0,00036550378	65,66
<b>17</b>	98.533	0,00040252575	64,68
<b>18</b>	98.493	0,00042514434	63,71
<b>19</b>	98.451	0,00043728469	62,74
<b>20</b>	98.408	0,00044836455	61,76
<b>21</b>	98.364	0,00046327786	60,79
<b>22</b>	98.319	0,00047855888	59,82
<b>23</b>	98.272	0,00049527186	58,85
<b>24</b>	98.223	0,00051395076	57,88
<b>25</b>	98.172	0,00053342403	56,90
<b>26</b>	98.120	0,00055524558	55,94
<b>27</b>	98.066	0,00058290426	54,97
<b>28</b>	98.008	0,00061798978	54,00



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>I_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
<b>29</b>	97,948	0,00065956336	53,03
<b>30</b>	97,883	0,00070716959	52,07
<b>31</b>	97,814	0,00075802665	51,10
<b>32</b>	97,740	0,00080959514	50,14
<b>33</b>	97,661	0,00086045718	49,18
<b>34</b>	97,577	0,00091310393	48,22
<b>35</b>	97,488	0,00097227308	47,27
<b>36</b>	97,393	0,00104101474	46,31
<b>37</b>	97,291	0,00111891276	45,36
<b>38</b>	97,183	0,00120735397	44,41
<b>39</b>	97,065	0,00130723422	43,46
<b>40</b>	96,938	0,00141613565	42,52
<b>41</b>	96,801	0,00153726738	41,58
<b>42</b>	96,652	0,00167748653	40,64
<b>43</b>	96,490	0,00183987090	39,71
<b>44</b>	96,313	0,00202195413	38,78
<b>45</b>	96,118	0,00222135615	37,86
<b>46</b>	95,904	0,00243232035	36,94
<b>47</b>	95,671	0,00265064291	36,03
<b>48</b>	95,418	0,00287341174	35,13
<b>49</b>	95,143	0,00310454669	34,23
<b>50</b>	94,848	0,00335470577	33,33
<b>51</b>	94,530	0,00362683994	32,44
<b>52</b>	94,187	0,00391498096	31,56
<b>53</b>	93,818	0,00421956614	30,68
<b>54</b>	93,422	0,00454533922	29,81
<b>55</b>	92,998	0,00490326232	28,94
<b>56</b>	92,542	0,00529627799	28,08
<b>57</b>	92,052	0,00571987597	27,23
<b>58</b>	91,525	0,00617589070	26,38
<b>59</b>	90,960	0,00667262655	25,54
<b>60</b>	90,353	0,00721898138	24,71
<b>61</b>	89,701	0,00782770751	23,89
<b>62</b>	88,998	0,00851018926	23,07
<b>63</b>	88,241	0,00927743468	22,26
<b>64</b>	87,422	0,01013398371	21,47
<b>65</b>	86,536	0,01107134728	20,68
<b>66</b>	85,578	0,01210160106	19,91
<b>67</b>	84,543	0,01325506162	19,15
<b>68</b>	83,422	0,01454954794	18,40
<b>69</b>	82,208	0,01598771329	17,66
<b>70</b>	80,894	0,01754506876	16,94
<b>71</b>	79,475	0,01923770223	16,23



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>I_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
<b>72</b>	77,946	0,02112071939	15,54
<b>73</b>	76,300	0,02322460202	14,87
<b>74</b>	74,528	0,02555087943	14,21
<b>75</b>	72,623	0,02805112839	13,57
<b>76</b>	70,586	0,03074740719	12,95
<b>77</b>	68,416	0,03373568047	12,34
<b>78</b>	66,108	0,03707005987	11,75
<b>79</b>	63,657	0,04075471153	11,19
<b>80</b>	61,063	0,04479397086	10,64
<b>81</b>	58,328	0,04898636159	10,12
<b>82</b>	55,470	0,05335519023	9,61
<b>83</b>	52,511	0,05792687023	9,13
<b>84</b>	49,469	0,06273159072	8,66
<b>85</b>	46,366	0,06780414496	8,20
<b>86</b>	43,222	0,07318496691	7,76
<b>87</b>	40,059	0,07892144128	7,34
<b>88</b>	36,897	0,08506957614	6,92
<b>89</b>	33,758	0,09169616143	6,52
<b>90</b>	30,663	0,09888158605	6,13
<b>91</b>	27,631	0,10672355836	5,74
<b>92</b>	24,682	0,11534208301	5,37
<b>93</b>	21,835	0,12488620994	5,00
<b>94</b>	19,108	0,13554332229	4,65
<b>95</b>	16,518	0,14755212242	4,30
<b>96</b>	14,081	0,16122110048	3,96
<b>97</b>	11,811	0,17695528171	3,62
<b>98</b>	9,721	0,19529571258	3,29
<b>99</b>	7,822	0,21697890623	2,97
<b>100</b>	6,125	0,24302803873	2,65
<b>101</b>	4,637	0,27489501808	2,34
<b>102</b>	3,362	0,31468298354	2,04
<b>103</b>	2,304	0,36548719539	1,75
<b>104</b>	1,462	0,43186451728	1,46
<b>105</b>	831	0,52020901485	1,19
<b>106</b>	399	0,63764675031	0,95
<b>107</b>	144	0,78373387126	0,73
<b>108</b>	31	0,92449321601	0,58
<b>109</b>	2	0,99215098894	0,51
<b>110</b>	0	0,99993184300	0,50
<b>111</b>	0	0,9999999953	0,50



**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ HOMENS)**

A tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

**HOMENS**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>I_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
<b>0</b>	100.000	0,01204461	73,56
<b>1</b>	98.796	0,00083089	73,46
<b>2</b>	98.713	0,00054985	72,52
<b>3</b>	98.659	0,00042527	71,56
<b>4</b>	98.617	0,00035290	70,59
<b>5</b>	98.582	0,00030558	69,61
<b>6</b>	98.552	0,00027307	68,63
<b>7</b>	98.525	0,00025093	67,65
<b>8</b>	98.501	0,00023748	66,67
<b>9</b>	98.477	0,00023277	65,68
<b>10</b>	98.454	0,00023849	64,70
<b>11</b>	98.431	0,00025820	63,72
<b>12</b>	98.405	0,00029817	62,73
<b>13</b>	98.376	0,00036867	61,75
<b>14</b>	98.340	0,00048617	60,77
<b>15</b>	98.292	0,00096581	59,80
<b>16</b>	98.197	0,00123530	58,86
<b>17</b>	98.076	0,00147935	57,93
<b>18</b>	97.931	0,00167776	57,02
<b>19</b>	97.766	0,00183640	56,11
<b>20</b>	97.587	0,00199485	55,21
<b>21</b>	97.392	0,00214820	54,32
<b>22</b>	97.183	0,00224849	53,44
<b>23</b>	96.964	0,00228165	52,56
<b>24</b>	96.743	0,00226492	51,68
<b>25</b>	96.524	0,00222549	50,79
<b>26</b>	96.309	0,00219172	49,91
<b>27</b>	96.098	0,00217275	49,01
<b>28</b>	95.889	0,00218250	48,12
<b>29</b>	95.680	0,00221556	47,22



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>I_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
<b>30</b>	95,468	0,00225390	46,33
<b>31</b>	95,253	0,00229034	45,43
<b>32</b>	95,035	0,00233649	44,53
<b>33</b>	94,813	0,00239342	43,64
<b>34</b>	94,586	0,00246218	42,74
<b>35</b>	94,353	0,00254451	41,85
<b>36</b>	94,113	0,00264093	40,95
<b>37</b>	93,864	0,00275130	40,06
<b>38</b>	93,606	0,00287629	39,17
<b>39</b>	93,337	0,00301796	38,28
<b>40</b>	93,055	0,00317755	37,39
<b>41</b>	92,759	0,00335868	36,51
<b>42</b>	92,448	0,00356552	35,63
<b>43</b>	92,118	0,00380104	34,76
<b>44</b>	91,768	0,00406508	33,89
<b>45</b>	91,395	0,00435492	33,02
<b>46</b>	90,997	0,00467065	32,17
<b>47</b>	90,572	0,00501615	31,32
<b>48</b>	90,118	0,00539304	30,47
<b>49</b>	89,632	0,00580201	29,63
<b>50</b>	89,112	0,00624328	28,80
<b>51</b>	88,555	0,00671769	27,98
<b>52</b>	87,960	0,00722721	27,17
<b>53</b>	87,325	0,00777348	26,36
<b>54</b>	86,646	0,00835841	25,56
<b>55</b>	85,922	0,00899124	24,78
<b>56</b>	85,149	0,00966910	24,00
<b>57</b>	84,326	0,01038171	23,22
<b>58</b>	83,450	0,01112709	22,46
<b>59</b>	82,522	0,01191690	21,71
<b>60</b>	81,538	0,01277002	20,97
<b>61</b>	80,497	0,01370337	20,23
<b>62</b>	79,394	0,01472442	19,50
<b>63</b>	78,225	0,01584645	18,79
<b>64</b>	76,985	0,01707953	18,08
<b>65</b>	75,671	0,01839930	17,39
<b>66</b>	74,278	0,01984228	16,71
<b>67</b>	72,804	0,02148967	16,03
<b>68</b>	71,240	0,02338831	15,37
<b>69</b>	69,574	0,02552637	14,73
<b>70</b>	67,798	0,02783886	14,10
<b>71</b>	65,910	0,03031276	13,49
<b>72</b>	63,912	0,03301537	12,90



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>I_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
<b>73</b>	61.802	0,03597190	12,32
<b>74</b>	59.579	0,03919098	11,76
<b>75</b>	57.244	0,04265686	11,22
<b>76</b>	54.802	0,04638743	10,70
<b>77</b>	52.260	0,05044295	10,20
<b>78</b>	49.624	0,05486648	9,71
<b>79</b>	46.901	0,05968338	9,25
<b>80</b>	44.102	0,06396131	8,80
<b>81</b>	41.281	0,06848876	8,37
<b>82</b>	38.454	0,07330059	7,95
<b>83</b>	35.635	0,07843757	7,54
<b>84</b>	32.840	0,08394774	7,14
<b>85</b>	30.083	0,08988813	6,75
<b>86</b>	27.379	0,09632701	6,36
<b>87</b>	24.742	0,10334689	5,99
<b>88</b>	22.185	0,11104832	5,62
<b>89</b>	19.721	0,11955522	5,26
<b>90</b>	17.363	0,12902191	4,90
<b>91</b>	15.123	0,13964296	4,56
<b>92</b>	13.011	0,15166693	4,22
<b>93</b>	11.038	0,16541598	3,88
<b>94</b>	9.212	0,18131439	3,55
<b>95</b>	7.542	0,19993071	3,23
<b>96</b>	6.034	0,22204157	2,91
<b>97</b>	4.694	0,24872968	2,59
<b>98</b>	3.527	0,28153692	2,29
<b>99</b>	2.534	0,32270376	1,99
<b>100</b>	1.716	0,37553296	1,70
<b>101</b>	1.072	0,44487216	1,42
<b>102</b>	595	0,53740169	1,15
<b>103</b>	275	0,65993315	0,91
<b>104</b>	94	0,80883260	0,70
<b>105</b>	18	0,94190181	0,56
<b>106</b>	1	0,99552444	0,50
<b>107</b>	0	0,99997840	0,50
<b>108</b>	0	1,00000000	0,50
<b>109</b>	0	1,00000000	0,50
<b>110</b>	0	1,00000000	0,50
<b>111</b>	0	1,00000000	0,50

$I_x$  – quantidade de pessoas

$e_x$  – expectativa de sobrevivência

$q_x$  – expectativa de falecimentos, calculado  $I_x * q_x$

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

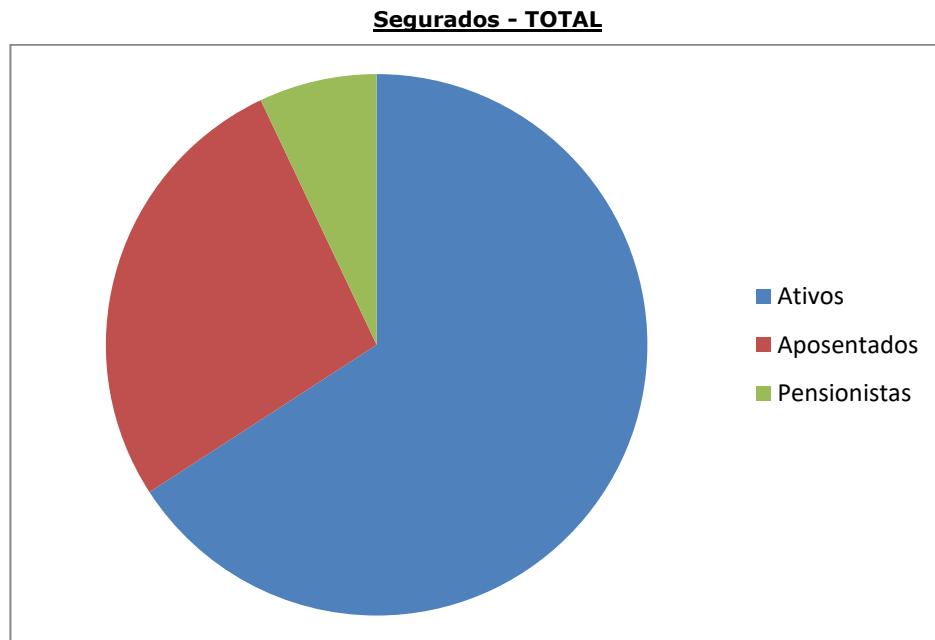
No quadro abaixo o quantitativo de segurados analisados na Avaliação Atuarial, numa visão mais detalhada:

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
<b>ATIVOS</b>	<b>113</b>	<b>74</b>	<b>3.634,80</b>	<b>2.049,04</b>	<b>49,50</b>	<b>52,87</b>
Demais Cargos	78	69	2.102,90	1.741,22	49,22	53,66
Professores	35	5	7.048,74	6.296,82	50,12	41,98
<b>APOSENTADOS</b>	<b>53</b>	<b>22</b>	<b>3.362,35</b>	<b>1.431,04</b>	<b>66,09</b>	<b>74,88</b>
Tempo de Contribuição	53	22	3.362,35	1.561,13	66,09	70,41
Idade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>1.431,18</b>	<b>1.929,10</b>	<b>62,33</b>	<b>63,93</b>

No quadro abaixo um resumo do quadro funcional analisado:

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
Ativos	187	65,85%	562.360,80	69,38%
Aposentados	77	27,11%	212.549,27	26,22%
Pensionistas	20	7,04%	35.594,40	4,39%
<b>TOTAL</b>	<b>284</b>	<b>100,00%</b>	<b>810.504,47</b>	<b>100,00%</b>

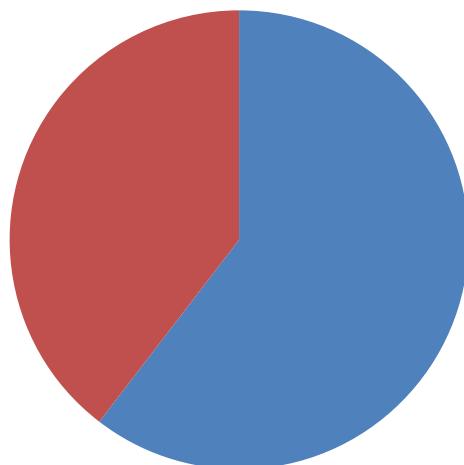
No gráfico a representação do grupo analisado por Ativos, Aposentados e Pensionistas



**Segurados por Sexo**

1 – Feminino  
2 – Masculino

**ATIVOS**

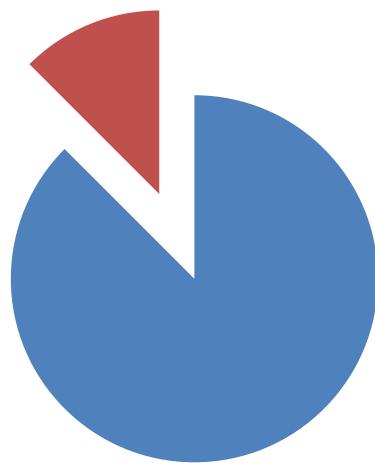


■ 1  
■ 2

**Professores – Por Sexo**

1 – Feminino  
2 – Masculino

**Professores**



■ 1  
■ 2



<b>CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL</b>		
<b>BASE</b>		<b>31/12/2023</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR</b>
2.2.7.2.0.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>5.961.784,29</b>
2.2.7.2.1.00.00	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação</b>	<b>94.075.950,22</b>
	<b>PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões concedidas ao Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>94.075.950,22</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>40.873.445,07</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	48.779.509,61
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	2.915.171,43
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	112.942,15
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	4.877.950,96
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções - LDA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>53.202.505,15</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	87.581.028,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	8.187.093,21
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	6.557.168,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	8.758.102,19
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções - LDA	10.876.159,03
2.2.7.2.2.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INFRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.2.02.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.2.05.00	<b>OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.05.01	<b>OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.05.02	<b>OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.9.2.09.00	<b>VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INFRA OFSS</b>	<b>88.114.165,93</b>



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99
0	2.300.634,80	2.700.079,42	0,00	125.859,49	3.577,19	270.007,94	0,00	0,00
1	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
2	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
3	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
4	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
5	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
6	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
7	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
8	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
9	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
10	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
11	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00
12	191.719,57	225.006,62	0,00	10.488,29	298,10	22.500,66	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.98
0	8.695.222,54	12.944.405,85	656.682,60	525.947,16	1.294.440,42	0,00	1.772.113,12	0,00
1	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
2	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
3	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
4	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
5	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
6	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
7	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
8	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
9	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
10	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
11	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00
12	724.601,88	1.078.700,49	54.723,55	43.828,93	107.870,04	0,00	147.676,09	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

<b>Ano</b>	<b>Ativos</b>	<b>Inativos</b>	<b>Pensão</b>	<b>Total</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo</b>
					<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
2024	187	75	20	282	8.776.570,54	40.069.815,83	-25.331.461,00
2025	163	75	19	257	2.439.320,21	12.271.336,71	-35.163.477,50
2026	153	75	19	247	2.026.028,20	9.123.634,03	-42.261.083,33
2027	150	75	19	244	1.823.725,47	7.854.333,59	-48.291.691,44
2028	142	75	19	236	1.700.002,73	7.127.641,25	-53.719.329,97
2029	136	75	19	230	1.662.463,07	6.895.436,82	-58.952.303,71
2030	130	75	19	224	1.497.219,71	6.097.063,49	-63.552.147,50
2031	117	75	19	211	1.273.211,72	5.151.838,09	-67.430.773,86
2032	106	75	18	199	1.066.645,37	4.313.949,54	-70.678.078,03
2033	97	74	18	189	1.019.715,97	4.086.408,52	-73.744.770,58
2034	83	74	15	172	880.319,32	3.531.927,74	-76.396.379,00
2035	79	74	14	167	831.508,25	3.350.211,94	-78.915.082,68
2036	70	71	13	154	716.181,14	2.960.417,29	-81.159.318,83
2037	65	70	13	148	660.549,44	2.810.551,19	-83.309.320,57
2038	61	63	13	137	628.681,31	2.606.083,90	-85.286.723,16
2039	53	61	12	126	561.111,40	2.391.892,87	-87.117.504,62
2040	44	56	11	111	517.349,82	2.210.797,52	-88.810.952,33
2041	43	52	11	106	509.029,44	2.146.472,99	-90.448.395,89
2042	40	44	10	94	455.299,32	1.884.259,49	-91.877.356,06
2043	36	40	10	86	391.880,07	1.622.898,56	-93.108.374,55
2044	32	35	9	76	356.821,15	1.448.192,37	-94.199.745,76
2045	30	30	8	68	325.436,84	1.283.035,80	-95.157.344,72
2046	28	27	8	63	288.843,01	1.136.416,82	-96.004.918,54
2047	26	21	6	53	249.872,75	917.735,66	-96.672.781,45
2048	23	19	6	48	201.119,41	764.655,58	-97.236.317,63
2049	16	19	6	41	168.052,76	708.043,15	-97.776.308,02
2050	16	16	6	38	157.471,40	652.654,33	-98.271.490,96
2051	10	12	4	26	113.344,93	464.213,71	-98.622.359,74
2052	9	5	4	18	34.775,71	107.778,88	-98.695.362,91
2053	8	4	3	15	23.367,25	81.831,64	-98.753.827,31
2054	7	4	3	14	20.837,78	77.627,79	-98.810.617,32
2055	3	4	3	10	13.746,70	66.343,21	-98.863.213,83
2056	0	4	3	7	9.353,20	59.307,15	-98.913.167,78
2058	0	3	2	5	1.972,44	19.724,44	-98.930.919,77
2059	0	3	2	5	1.972,44	19.724,44	-98.948.671,77
2060	0	3	2	5	1.972,44	19.724,44	-98.966.423,77
2061	0	1	1	2	531,14	5.311,38	-98.971.204,01
2062	0	1	1	2	531,14	5.311,38	-98.975.984,25
2063	0	1	1	2	531,14	5.311,38	-98.980.764,48
2064	0	1	1	2	531,14	5.311,38	-98.985.544,72
2065	0	1	1	2	531,14	5.311,38	-98.990.324,96
2066	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2067	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2068	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2069	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2070	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2071	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2072	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2073	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2074	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2075	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2076	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2077	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2078	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2079	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2080	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2081	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2082	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2083	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2084	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2085	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2086	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2087	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2088	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2089	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2090	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2091	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2092	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2093	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2094	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2095	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2096	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2097	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96
2098	0	0	0	0	0,00	0,00	-98.990.324,96



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

<b>DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)				
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL</b>				
<b>ANO DE 2024</b>			<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>5.961.784,29</b>
<b>ANO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO</b>
2024	8.776.570,54	40.069.815,83	-31.293.245,29	-25.331.461,00
2025	2.439.320,21	12.271.336,71	-9.832.016,50	-35.163.477,50
2026	2.026.028,20	9.123.634,03	-7.097.605,83	-42.261.083,33
2027	1.823.725,47	7.854.333,59	-6.030.608,12	-48.291.691,44
2028	1.700.002,73	7.127.641,25	-5.427.638,52	-53.719.329,97
2029	1.662.463,07	6.895.436,82	-5.232.973,74	-58.952.303,71
2030	1.497.219,71	6.097.063,49	-4.599.843,79	-63.552.147,50
2031	1.273.211,72	5.151.838,09	-3.878.626,36	-67.430.773,86
2032	1.066.645,37	4.313.949,54	-3.247.304,17	-70.678.078,03
2033	1.019.715,97	4.086.408,52	-3.066.692,55	-73.744.770,58
2034	880.319,32	3.531.927,74	-2.651.608,41	-76.396.379,00
2035	831.508,25	3.350.211,94	-2.518.703,68	-78.915.082,68
2036	716.181,14	2.960.417,29	-2.244.236,15	-81.159.318,83
2037	660.549,44	2.810.551,19	-2.150.001,74	-83.309.320,57
2038	628.681,31	2.606.083,90	-1.977.402,59	-85.286.723,16
2039	561.111,40	2.391.892,87	-1.830.781,47	-87.117.504,62
2040	517.349,82	2.210.797,52	-1.693.447,70	-88.810.952,33
2041	509.029,44	2.146.472,99	-1.637.443,56	-90.448.395,89
2042	455.299,32	1.884.259,49	-1.428.960,17	-91.877.356,06
2043	391.880,07	1.622.898,56	-1.231.018,49	-93.108.374,55
2044	356.821,15	1.448.192,37	-1.091.371,22	-94.199.745,76
2045	325.436,84	1.283.035,80	-957.598,96	-95.157.344,72
2046	288.843,01	1.136.416,82	-847.573,81	-96.004.918,54
2047	249.872,75	917.735,66	-667.862,91	-96.672.781,45
2048	201.119,41	764.655,58	-563.536,18	-97.236.317,63
2049	168.052,76	708.043,15	-539.990,40	-97.776.308,02
2050	157.471,40	652.654,33	-495.182,93	-98.271.490,96
2051	113.344,93	464.213,71	-350.868,78	-98.622.359,74
2052	34.775,71	107.778,88	-73.003,18	-98.695.362,91
2053	23.367,25	81.831,64	-58.464,39	-98.753.827,31
2054	20.837,78	77.627,79	-56.790,02	-98.810.617,32
2055	13.746,70	66.343,21	-52.596,51	-98.863.213,83
2056	9.353,20	59.307,15	-49.953,95	-98.913.167,78
2057	1.972,44	19.724,44	-17.752,00	-98.930.919,77
2058	1.972,44	19.724,44	-17.752,00	-98.948.671,77
2059	1.972,44	19.724,44	-17.752,00	-98.966.423,77
2060	531,14	5.311,38	-4.780,24	-98.971.204,01
2061	531,14	5.311,38	-4.780,24	-98.975.984,25
2062	531,14	5.311,38	-4.780,24	-98.980.764,48
2063	531,14	5.311,38	-4.780,24	-98.985.544,72
2064	531,14	5.311,38	-4.780,24	-98.990.324,96
2065	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2066	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2067	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2068	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2069	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2070	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2071	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2072	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2073	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2074	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2075	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2076	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2077	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2078	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2079	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2080	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2081	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2082	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2083	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2084	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2085	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2086	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2087	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2088	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2089	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2090	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2091	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2092	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2093	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2094	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2095	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2096	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2097	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96
2098	0,00	0,00	0,00	-98.990.324,96



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS</b>				<b>R\$ milhares</b>
<b>LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"</b>				<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b> <b>(a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b> <b>(b)</b>	<b>Resultado Previdenciário</b> <b>© = (a - b)</b>	<b>(d)</b>
2025	2.439	12.271	-9.832	-35.163
2026	2.026	9.124	-7.098	-42.261
2027	1.824	7.854	-6.031	-48.292
2028	1.700	7.128	-5.428	-53.719
2029	1.662	6.895	-5.233	-58.952
2030	1.497	6.097	-4.600	-63.552
2031	1.273	5.152	-3.879	-67.431
2032	1.067	4.314	-3.247	-70.678
2033	1.020	4.086	-3.067	-73.745
2034	880	3.532	-2.652	-76.396
2035	832	3.350	-2.519	-78.915
2036	716	2.960	-2.244	-81.159
2037	661	2.811	-2.150	-83.309
2038	629	2.606	-1.977	-85.287
2039	561	2.392	-1.831	-87.118
2040	517	2.211	-1.693	-88.811
2041	509	2.146	-1.637	-90.448
2042	455	1.884	-1.429	-91.877
2043	392	1.623	-1.231	-93.108
2044	357	1.448	-1.091	-94.200
2045	325	1.283	-958	-95.157
2046	289	1.136	-848	-96.005
2047	250	918	-668	-96.673
2048	201	765	-564	-97.236
2049	168	708	-540	-97.776
2050	157	653	-495	-98.271
2051	113	464	-351	-98.622
2052	35	108	-73	-98.695
2053	23	82	-58	-98.754
2054	21	78	-57	-98.811
2055	14	66	-53	-98.863
2056	9	59	-50	-98.913
2057	2	20	-18	-98.931
2058	2	20	-18	-98.949
2059	2	20	-18	-98.966
2060	1	5	-5	-98.971
2061	1	5	-5	-98.976
2062	1	5	-5	-98.981
2063	1	5	-5	-98.986
2064	1	5	-5	-98.990
2065	0	0	0	-98.990
2066	0	0	0	-98.990
2067	0	0	0	-98.990
2068	0	0	0	-98.990
2069	0	0	0	-98.990
2070	0	0	0	-98.990
2071	0	0	0	-98.990
2072	0	0	0	-98.990
2073	0	0	0	-98.990
2074	0	0	0	-98.990
2075	0	0	0	-98.990
2076	0	0	0	-98.990
2077	0	0	0	-98.990
2078	0	0	0	-98.990
2079	0	0	0	-98.990
2080	0	0	0	-98.990
2081	0	0	0	-98.990
2082	0	0	0	-98.990
2083	0	0	0	-98.990
2084	0	0	0	-98.990
2085	0	0	0	-98.990
2086	0	0	0	-98.990
2087	0	0	0	-98.990
2088	0	0	0	-98.990
2089	0	0	0	-98.990
2090	0	0	0	-98.990
2091	0	0	0	-98.990
2092	0	0	0	-98.990
2093	0	0	0	-98.990
2094	0	0	0	-98.990
2095	0	0	0	-98.990
2096	0	0	0	-98.990
2097	0	0	0	-98.990
2098	0	0	0	-98.990
2099	0	0	0	-98.990



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

Para que o **PREVIOURO** continue equilibrado financeiro e atuarialmente, sugerimos que sejam aplicadas as seguintes alíquotas de contribuição normal e contribuição suplementar ou aporte, para o exercício 2024.

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
<b>CUSTEIO NORMAL</b>	<b>30,00%</b>
Ente Total	17,48%
Ente	14,48%
Taxa de Administração	3,00%
Ativos	14,00%
Inativos e Pensionistas (*)	14,00%
<b>APORTE ANUAL</b>	
(1) Ente – Custeio Suplementar	24,00%
(1) Ente – Aporte Anual – R\$	1.772.113,12
(1) Ente – Aporte Mensal – R\$	147.676,09

(\*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

(1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial



# MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

## CNPJ 21.681.222/0001-97

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS

Lei nº. 000/2024

*Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.*

XXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. NN** - O art. **NN** da Lei nº. **NN/AAAA** de **DD/MM/AAAA**, passa a ter seguinte redação:

*"Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do PREVIOURO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, conforme tabela abaixo":*

Ano	Ente		Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar		
2023	17,48%	24,00%	1.772.113,12	147.676,09
2024	17,48%	24,00%	4.596.504,37	149.152,85
2025	17,48%	27,79%	4.650.001,63	174.429,93
2026	17,48%	42,20%	4.704.109,19	267.558,07
2027	17,48%	56,34%	4.758.833,90	360.775,30
2028	17,48%	57,84%	4.814.182,69	374.022,30
2029	17,48%	59,33%	4.870.162,57	387.528,26
2030	17,48%	60,83%	4.926.780,64	401.266,93
2031	17,48%	62,32%	4.984.044,05	415.241,62
2032	17,48%	63,82%	5.041.960,05	429.455,67
2033	17,48%	65,31%	5.100.535,96	443.912,49
2034	17,48%	66,81%	5.159.779,20	458.615,49
2035	17,48%	68,30%	5.219.697,24	473.568,17
2036	17,48%	69,80%	5.280.297,68	488.774,03
2037	17,48%	71,29%	5.341.588,15	504.236,66
2038	17,48%	72,79%	5.403.576,39	519.959,66
2039	17,48%	74,28%	5.466.270,25	535.946,70
2040	17,48%	75,78%	5.529.677,63	552.201,48
2041	17,48%	77,27%	5.593.806,52	568.727,76
2042	17,48%	78,77%	5.658.665,03	585.529,35
2043	17,48%	80,26%	5.724.261,32	602.610,10
2044	17,48%	81,76%	5.790.603,68	619.973,91
2045	17,48%	83,25%	5.857.700,45	637.624,73
2046	17,48%	84,75%	5.925.560,10	655.566,58
2047	17,48%	86,24%	5.994.191,18	673.803,50
2048	17,48%	87,74%	6.063.602,32	692.339,60
2049	17,48%	89,23%	6.133.802,26	711.179,04
2050	17,48%	90,73%	6.204.799,84	730.326,04
2051	17,48%	92,22%	6.276.603,99	749.784,86
2052	17,48%	93,72%	6.881.178,86	769.559,82
2053	17,48%	95,21%	6.960.660,81	789.653,63
2054	17,48%	24,00%	1.772.113,12	147.676,09
2055	17,48%	24,00%	4.596.504,37	149.152,85
2056	17,48%	27,79%	4.650.001,63	174.429,93
2057	17,48%	42,20%	4.704.109,19	267.558,07

**§ Primeiro.** A incidência do Custeio Normal, contribuições do Ente, sobre a Folha de Remuneração dos Ativos, Aposentados e Pensionistas, inclusive sobre o 13º Salário.

**§ Primeiro.** A incidência do Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**§ Segundo.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme alínea "d", inciso II do art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

**§ Terceiro.** Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, aos DD dias do mês de MMMMM do ano de AAAA.**

XXXXXXXXXXXX

**Prefeito Municipal**



# MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

## CNPJ 21.681.222/0001-97

### DURAÇÃO DO PASSIVO

DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS ATUARIAL
ANO 2021	5,04%
ANO 2022	4,40%
ANO 2023	4,52%

### GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL				
DESCRÍÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA PRATICADA
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	79.589.625,88	18,73%	31,48%
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	80.846.679,57	19,29%	31,48%
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	85.899.694,64	21,62%	31,48%
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021 – Juro Máximo	5,04%	91.520.696,52	24,33%	31,48%
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 – Juro Máximo	4,90%	93.456.170,43	25,31%	31,48%
Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023 – Juro Máximo	4,90%	93.456.170,43	25,31%	31,48%
Utilizado nesse Atuarial	4,52%	98.990.324,96	28,19%	31,48%

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial e maior a alíquota de contribuição patronal.

As informações dos valores estimados, foram retiradas do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, quadro Estatísticas, Servidores Iminentes de Aposentadoria

COMPARATIVO DO QUADRO DE PESSOAL – ESTIMADO E APURADO			
DESCRÍÇÃO	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023 – BASE 2022 - ESTIMADO	188	95	20
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 – BASE 2023 - REALIZADO	187	77	20
GANHO/PERDA	PERDA	GANHO	-

### DEMONSTRATIVO DO LDA – LIMITE DO DÉFICIT ATUARIAL

DP = Duração do Passivo

PMBAC = Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

PERFIL ATUARIAL

Porte II e III = 1,75

FORMULA = (DP \* PERFIL)/100 \* PMBAC

LDA = 10.876.159,03

Conforme ISP – Índice da Situação Previdenciária 2023, divulgada pela SPREV – Secretaria de Previdência, o Município possui Perfil II e Porte Pequeno.

Foi contabilizado na conta 2.2.7.2.1.04.99 – Outras Deduções, o valor apurado do LDA.



## **ANÁLISE DE HIPÓTESES**

Conforme ISP – Índice da Situação Previdenciária 2023, divulgada pela SPREV – Secretaria de Previdência, o Município possui Perfil II e Porte Pequeno.

Segundo o art. artigo 54 da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022, o **PREVIOURO** está desobrigado de apresentar o Relatório de Análise de Hipóteses.

## **VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO**

### **Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022**

#### **Demonstração de viabilidade do plano de custeio**

Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de **déficit** atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na **Internet**.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Informamos ainda, que alteramos para 2% o crescimento da Receita Corrente Líquida e Gastos de Pessoal, mantendo apenas o custeio suplementar proposto na avaliação atuarial.

Conforme pode ser observado abaixo, o Município atende com a LRF – LC 101/2000, portanto, o plano é viável nos dois modelos, sugerido na avaliação atuarial. No primeiro quadro a sugestão está de acordo com o item 9.2.1 da avaliação atuarial, o qual deve ser considerado como gastos de pessoal e no segundo quadro por aportes, onde não é considerado como gastos de pessoal, conforme Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN de 25/07/2011.

### **INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO**

<b>GASTOS DE PESSOAL – VALOR EM R\$ 0,00</b>					
<b>ANO</b>	<b>ATIVOS RPPS</b>	<b>ATIVOS – OUTROS</b>	<b>APOSENTADOS</b>	<b>PENSIONISTAS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2019</b>	6.924.357,73	0,00	1.436.870,71	311.429,26	8.672.657,70
<b>2020</b>	7.443.820,57	0,00	1.635.642,44	330.730,17	9.410.193,18
<b>2021</b>	7.516.701,08	0,00	1.930.881,92	321.039,97	9.768.622,97
<b>2022</b>	8.764.240,21	0,00	2.617.933,92	397.117,20	11.779.291,33
<b>2023</b>	5.274.494,21	0,00	1.557.852,16	267.177,20	7.099.523,57

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – VALOR EM R\$ 0,00</b>	
<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
<b>2019</b>	18.029.421,58
<b>2020</b>	20.195.493,69
<b>2021</b>	25.159.298,29
<b>2022</b>	26.924.785,93
<b>2023</b>	25.582.454,13



<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2020)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>7.099.523,57</b>
Pessoal Ativo	5.274.494,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.825.029,36
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)</b>	<b>7.099.523,57</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV)= (IIIa + IIIb)</b>	<b>7.099.523,57</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	<b>25.582.454,13</b>
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	27,8%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

**CRESCIMENTO MÉDIO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) E DESPESA COM PESSOAL – MÉDIA DE 9,66%**

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	CRESCIMENTO
2019	18.029.421,58	-
2020	20.195.493,69	12,01%
2021	25.159.298,29	24,58%
2022	26.924.785,93	7,02%
2023	25.582.454,13	-4,99%

**CRESCIMENTO SALARIAL – MÉDIA DE 1,71%**

ANO	GASTOS DE PESSOAL	CRESCIMENTO
2019	8.672.657,70	-
2020	9.410.193,18	(0,09)
2021	9.768.622,97	(0,04)
2022	11.779.291,33	(0,21)
2023	7.099.523,57	0,40



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

**CONSIDERANDO CUSTEIO SUPLEMENTAR**  
**NOTA TÉCNICA Nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN - 25/07/2011**

<b>ANO</b>	<b>NÚM</b>	<b>GASTOS DE PESSOAL</b>	<b>CUSTEIO SUPLEMENTAR</b>	<b>GASTOS DE PESSOAL TOTAL</b>	<b>RCL</b>	<b>% GASTOS PESSOAL</b>
<b>2024</b>	<b>1</b>	8.924.552,93	1.624.437,02	10.548.989,95	25.582.454,13	41,24%
<b>2025</b>	<b>2</b>	9.103.043,99	1.624.437,02	10.727.481,01	26.094.103,21	41,11%
<b>2026</b>	<b>3</b>	9.285.104,87	1.640.681,39	10.925.786,26	26.615.985,28	41,05%
<b>2027</b>	<b>4</b>	9.660.223,11	3.221.218,09	12.881.441,20	27.691.271,08	46,52%
<b>2028</b>	<b>5</b>	9.853.427,57	4.343.490,47	14.196.918,04	28.245.096,50	50,26%
<b>2029</b>	<b>6</b>	10.050.496,12	4.503.356,75	14.553.852,87	28.809.998,43	50,52%
<b>2030</b>	<b>7</b>	10.251.506,04	4.665.926,77	14.917.432,81	29.386.198,40	50,76%
<b>2031</b>	<b>8</b>	10.456.536,16	4.831.297,86	15.287.834,02	29.973.922,37	51,00%
<b>2032</b>	<b>9</b>	10.665.666,88	4.999.509,77	15.665.176,65	30.573.400,82	51,24%
<b>2033</b>	<b>10</b>	10.878.980,22	5.170.602,79	16.049.583,01	31.184.868,83	51,47%
<b>2034</b>	<b>11</b>	11.096.559,83	5.344.617,72	16.441.177,55	31.808.566,21	51,69%
<b>2035</b>	<b>12</b>	11.318.491,02	5.521.595,89	16.840.086,92	32.444.737,54	51,90%
<b>2036</b>	<b>13</b>	11.544.860,84	5.701.579,16	17.246.440,01	33.093.632,29	52,11%
<b>2037</b>	<b>14</b>	11.775.758,06	5.884.609,94	17.660.368,00	33.755.504,93	52,32%
<b>2038</b>	<b>15</b>	12.011.273,22	6.070.731,18	18.082.004,40	34.430.615,03	52,52%
<b>2039</b>	<b>16</b>	12.251.498,69	6.259.986,38	18.511.485,06	35.119.227,33	52,71%
<b>2040</b>	<b>17</b>	12.496.528,66	6.452.419,61	18.948.948,27	35.821.611,88	52,90%
<b>2041</b>	<b>18</b>	12.746.459,23	6.648.075,50	19.394.534,73	36.538.044,11	53,08%
<b>2042</b>	<b>19</b>	13.001.388,42	6.846.999,27	19.848.387,69	37.268.805,00	53,26%
<b>2043</b>	<b>20</b>	13.261.416,19	7.049.236,71	20.310.652,90	38.014.181,10	53,43%
<b>2044</b>	<b>21</b>	13.526.644,51	7.254.834,20	20.781.478,71	38.774.464,72	53,60%
<b>2045</b>	<b>22</b>	13.797.177,40	7.463.838,71	21.261.016,11	39.549.954,01	53,76%
<b>2046</b>	<b>23</b>	14.073.120,95	7.676.297,84	21.749.418,78	40.340.953,09	53,91%
<b>2047</b>	<b>24</b>	14.354.583,37	7.892.259,76	22.246.843,12	41.147.772,16	54,07%
<b>2048</b>	<b>25</b>	14.641.675,03	8.111.773,28	22.753.448,32	41.970.727,60	54,21%
<b>2049</b>	<b>26</b>	14.934.508,54	8.334.887,86	23.269.396,39	42.810.142,15	54,35%
<b>2050</b>	<b>27</b>	15.233.198,71	8.561.653,54	23.794.852,25	43.666.344,99	54,49%
<b>2051</b>	<b>28</b>	15.537.862,68	8.792.121,06	24.329.983,74	44.539.671,89	54,63%
<b>2052</b>	<b>29</b>	15.848.619,93	9.026.341,75	24.874.961,69	45.430.465,33	54,75%
<b>2053</b>	<b>30</b>	16.165.592,33	9.264.367,65	25.429.959,98	46.339.074,64	54,88%
<b>2054</b>	<b>31</b>	16.488.904,18	9.506.226,57	25.995.130,75	47.265.856,13	55,00%
<b>2055</b>	<b>32</b>	16.818.682,26	0,00	16.818.682,26	48.211.173,25	34,89%
<b>2056</b>	<b>33</b>	17.155.055,91	0,00	17.155.055,91	49.175.396,72	34,89%
<b>2057</b>	<b>34</b>	17.498.157,03	0,00	17.498.157,03	50.158.904,65	34,89%
<b>2058</b>	<b>35</b>	17.848.120,17	0,00	17.848.120,17	51.162.082,75	34,89%



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

**CONSIDERANDO APORTE FINANCEIRO**  
**NOTA TÉCNICA Nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN - 25/07/2011**

<b>ANO</b>	<b>NÚM</b>	<b>GASTOS DE PESSOAL</b>	<b>CUSTEIO SUPLEMENTAR</b>	<b>GASTOS DE PESSOAL TOTAL</b>	<b>RCL</b>	<b>% GASTOS PESSOAL</b>
<b>2024</b>	<b>1</b>	8.924.552,93	0,00	8.924.552,93	25.582.454,13	34,89%
<b>2025</b>	<b>2</b>	9.103.043,99	0,00	9.103.043,99	26.094.103,21	34,89%
<b>2026</b>	<b>3</b>	9.285.104,87	0,00	9.285.104,87	26.615.985,28	34,89%
<b>2027</b>	<b>4</b>	9.660.223,11	0,00	9.660.223,11	27.691.271,08	34,89%
<b>2028</b>	<b>5</b>	9.853.427,57	0,00	9.853.427,57	28.245.096,50	34,89%
<b>2029</b>	<b>6</b>	10.050.496,12	0,00	10.050.496,12	28.809.998,43	34,89%
<b>2030</b>	<b>7</b>	10.251.506,04	0,00	10.251.506,04	29.386.198,40	34,89%
<b>2031</b>	<b>8</b>	10.456.536,16	0,00	10.456.536,16	29.973.922,37	34,89%
<b>2032</b>	<b>9</b>	10.665.666,88	0,00	10.665.666,88	30.573.400,82	34,89%
<b>2033</b>	<b>10</b>	10.878.980,22	0,00	10.878.980,22	31.184.868,83	34,89%
<b>2034</b>	<b>11</b>	11.096.559,83	0,00	11.096.559,83	31.808.566,21	34,89%
<b>2035</b>	<b>12</b>	11.318.491,02	0,00	11.318.491,02	32.444.737,54	34,89%
<b>2036</b>	<b>13</b>	11.544.860,84	0,00	11.544.860,84	33.093.632,29	34,89%
<b>2037</b>	<b>14</b>	11.775.758,06	0,00	11.775.758,06	33.755.504,93	34,89%
<b>2038</b>	<b>15</b>	12.011.273,22	0,00	12.011.273,22	34.430.615,03	34,89%
<b>2039</b>	<b>16</b>	12.251.498,69	0,00	12.251.498,69	35.119.227,33	34,89%
<b>2040</b>	<b>17</b>	12.496.528,66	0,00	12.496.528,66	35.821.611,88	34,89%
<b>2041</b>	<b>18</b>	12.746.459,23	0,00	12.746.459,23	36.538.044,11	34,89%
<b>2042</b>	<b>19</b>	13.001.388,42	0,00	13.001.388,42	37.268.805,00	34,89%
<b>2043</b>	<b>20</b>	13.261.416,19	0,00	13.261.416,19	38.014.181,10	34,89%
<b>2044</b>	<b>21</b>	13.526.644,51	0,00	13.526.644,51	38.774.464,72	34,89%
<b>2045</b>	<b>22</b>	13.797.177,40	0,00	13.797.177,40	39.549.954,01	34,89%
<b>2046</b>	<b>23</b>	14.073.120,95	0,00	14.073.120,95	40.340.953,09	34,89%
<b>2047</b>	<b>24</b>	14.354.583,37	0,00	14.354.583,37	41.147.772,16	34,89%
<b>2048</b>	<b>25</b>	14.641.675,03	0,00	14.641.675,03	41.970.727,60	34,89%
<b>2049</b>	<b>26</b>	14.934.508,54	0,00	14.934.508,54	42.810.142,15	34,89%
<b>2050</b>	<b>27</b>	15.233.198,71	0,00	15.233.198,71	43.666.344,99	34,89%
<b>2051</b>	<b>28</b>	15.537.862,68	0,00	15.537.862,68	44.539.671,89	34,89%
<b>2052</b>	<b>29</b>	15.848.619,93	0,00	15.848.619,93	45.430.465,33	34,89%
<b>2053</b>	<b>30</b>	16.165.592,33	0,00	16.165.592,33	46.339.074,64	34,89%
<b>2054</b>	<b>31</b>	16.488.904,18	0,00	16.488.904,18	47.265.856,13	34,89%
<b>2055</b>	<b>32</b>	16.818.682,26	0,00	16.818.682,26	48.211.173,25	34,89%
<b>2056</b>	<b>33</b>	17.155.055,91	0,00	17.155.055,91	49.175.396,72	34,89%
<b>2057</b>	<b>34</b>	17.498.157,03	0,00	17.498.157,03	50.158.904,65	34,89%
<b>2058</b>	<b>35</b>	17.848.120,17	0,00	17.848.120,17	51.162.082,75	34,89%



**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 21.681.222/0001-97**

CADASTRO	MATRICULA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	RESOLUÇÃO
ATIVOS	22	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	23	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	143	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	155	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	208	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	509	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	647	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	661	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	670	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	671	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	74	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	142	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	171	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	179	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	597	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	600	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	610	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	625	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	638	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	659	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	699	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	765	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	826	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	1025	CEDIDO SEM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	1051	CEDIDO SEM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	1059	CEDIDO SEM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	958	OUTROS	CALCULADO
ATIVOS	1023	OUTROS	CALCULADO
ATIVOS	1026	OUTROS	CALCULADO

CADASTRO	MATRICULA	TIPO DE VÍNCULO	RESOLUÇÃO
ATIVOS	1023	OUTROS	CALCULADO
ATIVOS	1025	OUTROS	CALCULADO
ATIVOS	1026	OUTROS	CALCULADO
ATIVOS	1051	OUTROS	CALCULADO
ATIVOS	1059	OUTROS	CALCULADO

CADASTRO DOS SERVIDORES ATIVOS		
MATRÍCULA	INCONSISTÊNCIA	RESOLUÇÃO
23	SALÁRIO < SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO
179	SALÁRIO < SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO
659	SALÁRIO < SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO
1025	SALÁRIO < SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO
TODOS	TEMPO DE SERVIÇO PASSADO	25 ANOS

CADASTRO DOS SERVIDORES APOSENTADOS		
MATRÍCULA	INCONSISTÊNCIA	RESOLUÇÃO
TODOS	TIPO DE APOSENTADORIA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

CADASTRO DOS PENSIONISTAS			
CADASTRO	MATRICULA	TIPO DE VÍNCULO	RESOLUÇÃO
NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS			



**EXPECTATIVA DE VIDA**

TÁBUA	MASCULINO	FEMININO	AMBOS OS SEXOS
IBGE 2012	70,97	78,27	74,58
IBGE 2013	71,30	78,56	74,90
IBGE 2014	71,62	78,84	75,20
IBGE 2015	71,93	79,10	75,49
IBGE 2016	72,24	79,39	75,78
IBGE 2017	72,52	79,61	76,05
IBGE 2018	72,79	79,86	76,31
IBGE 2019	73,06	80,09	76,55
IBGE 2020	73,31	80,31	76,79
IBGE 2021	73,56	80,52	77,03